



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 016, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

**Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira
Grande, no dia 20 de março de 2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
68 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

Considerando o Decreto nº2637, de 05 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, no dia 20 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 18 de março de 2020.


VEREADOR PAULINHO ZERADO
Presidente